

EDITAL Nº 07/2021

JOVANI BOZETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2022** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nas funções descritas na tabela abaixo, regida pelo Estatuto Municipal, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 015/2011.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Professor Área II - Matemática	20 horas	01	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.043,13

1.1 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino e demais atribuições constantes no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1247/2011.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
03 a 07 de fevereiro de 2022	Das 08h:30min as 11h e das 13h30min as 16h	Secretaria de Educação – Avenida Getúlio Vargas, centro.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição.

2.3 - Documentação necessária: no ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da Licenciatura Plena para a disciplina em que se escrever.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 – Os candidatos inscritos serão classificados conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Disciplina.	10
Curso de Pós-Graduação na Área da Educação	20
Curso de Mestrado na Área da Educação.	30
Curso de Doutorado na Área da Educação.	40

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito ao setor de RH na Secretaria de Administração; Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

6.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente.

7 - DAS ADMISSÕES:

7.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e da necessidade e interesse da administração.

7.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Folha Corrida (Fórum);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cartão do PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Nº conta bancaria – BANRISUL;
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- g) Certificado de Reservista (se for o caso);
- h) Comprovante de Escolaridade conforme exigência descrita no item 2.3 deste Edital;

- i) Declaração de acumulo de cargo público;
- j) Declaração de bens;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações e no site oficial deste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL
Seleção Simplificada- Professor Área II - Matemática
Edital n.º 07/2021

ANEXO: Instruções: preencha todos os itens da tabela abaixo, exceto número de inscrição, que será preenchido na entrega da ficha junto ao local das inscrições. Imprima a Ficha de Inscrição e assine no local indicado.

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Endereço:	n.º:	Apto.
Bairro:	Cidade:	
R.G. n.º:	CPF n.º:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Telefone para Contato:	Estado civil:	
Escolaridade:		
E-mail:		

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso Superior de Graduação, Licenciatura Plena na Disciplina.	
Curso de Pós-Graduação na Área da Educação	
Curso de Mestrado na Área da Educação.	
Curso de Doutorado na Área da Educação.	

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes no Edital n.º /2022 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Data:/...../2022

Assinatura do Candidato